



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

**Processo nº 039/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Edital de Licitação nº 006/2023**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço Global/ por Item.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender as demandas das Secretarias do Município de Teolândia.

**O Município de Teolândia – BA**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças com endereço à Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia, por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 018 de 05 de janeiro de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global / por item**.

### **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia: 19/05/2023 às 09h:30min.

### **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia: 22/05/2023 às 09:00hs:00min.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

### **1. DO OBJETO:**

1.1. Refere-se à Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender as demandas das Secretarias do Município de Teolândia.

### **2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

### **3. DO CREDENCIAMENTO:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

- 4.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.6. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Teolândia, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Teolândia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município;

4.7.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas neste item, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

4.7.5. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Teolândia – BA;

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5. <sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

5.1.1. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.1.2. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.1.3. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA/MODELO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então,



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

6.2. As propostas cadastradas no Sistema eletrônico **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta eletrônica cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

6.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

6.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos



seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Planilha de composição de custo.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

8.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

8.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

8.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

8.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

8.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 8.11. A etapa de lances na sessão pública **durará 15 (quinze) minutos**. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 8.12. Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 8.12 e 8.13, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade ordenada pelo sistema.
- 8.15. Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.14.
- 8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 8.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 8.18. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a licitante permaneça inerte;

8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.21. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.22. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.23. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

8.24. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24h) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

8.26. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

8.27. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.28. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde: O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

8.29. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.33. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.34. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.35. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal nº 10.024/2019;

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO:**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

10.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital; Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.12. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

**10.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município em vigor;
- g) Certidão Simplificada ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

10.1.3. **Qualificação Técnica:**

- a) Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente);

10.1.4. **Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- d) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- e) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário,



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

b.1) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1,0 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

b.3) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste processo licitatório, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

b.4) O licitante deverá apresentar seus índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira.

b.5) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e os memoriais com os cálculos dos índices contábeis solicitados deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

#### 10.1.5. **Declarações:**

a) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidora, conforme modelo ANEXO III;

b) Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

c) Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.

#### 10.1.6. **Informações Adicionais:**

a) O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

b) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MP/BA (Ministério Público de Bahia), para apuração, se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
  - d) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
  - e) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
  - f) Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
  - g) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
  - h) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
  - i) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
  - j) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
  - k) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
  - l) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
  - m) As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

11.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

11.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

11.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DO CONTRATO:**

15.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

15.2. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses;

15.3. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (nota de liquidação de despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Teolândia, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

15.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue no Almojarifado Central, no Endereço: Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia

15.5. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

16.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

#### **17. DA ENTREGA DO ITEM:**

17.1. O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento;

17.2. Local de entrega: O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

##### **18.1. DA CONTRATADA:**

18.2. Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

##### **19. DA CONTRATANTE:**

19.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

19.2. Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Teolândia, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

20.3. **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 22.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diversas Secretarias.

## **23. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 23.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 23.2. São participantes os seguintes órgãos:
- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- 23.2.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal, e na Lei nº 8.666/93.
- 23.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 23.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

23.2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Teolândia;

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

24.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.teolandia.ba.gov.br>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h e às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

24.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

24.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

24.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

24.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

24.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

24.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

24.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.teolandia.ba.gov.br>

24.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

24.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Teolândia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

24.20. Para atender a seus interesses, o Município de Teolândia poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

24.21. O Município de Teolândia poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Wenceslau Guimarães - BA;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.1.2. ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 24.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- 24.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Referente à Habilitação.
- 24.1.6 ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.7 ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Teolândia/BA, 08 de Maio de 2023.

Elckson Lucas de Souza Menezes  
**Pregoeiro**

José Santana Filho  
**Secretário Municipal de Administração**

Aprovo o presente Edital e seus anexos em:  
Abril/2023  
**ANTONIO CARLOS ALVES MACÊDO**  
PROCURADOR JURIDICO  
OAB/BA5999



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

#### 1. DO OBJETO

1.1. A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de aparelhamentos para melhor atendimento aos Municípios pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos público do Município de Teolândia- Bahia, proporcionando melhor qualidade de vida aos municípios.

A Aquisição de de equipamentos de informática e periféricos para atender as demandas das Secretarias do Município de Teolândia - Bahia, proporcionando melhor qualidade de vida aos municípios.

#### DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

##### LOTE 01 – Equipamentos de Informaica e Periféricos

ITEM	DESCRIÇÃO		UNI	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	suporte para gabinete cpu	Suporte Para Gabinete Cpu - - Material plástico alto-impacto - Dimensões:31X23,5X13cm (CxLxA) - Ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm - Modelo compatível com CPU AT/ATX - Peso Suportado: 10Kg	Unidades	80		
2.	multímetro digital portátil	Multímetro digital portátil 1ª linha - Display LCD de 3 1/2 dígitos, que realiza medidas de tensão AC e DC, corrente DC, resistência, continuidade, teste de diodo e transistor hFE.Display:lcd 3 1/2 Dígitos / 2000 Contagens Ilumi/barras Graf.:não Tensão DC:200mV/2000mV/20/2	Unidades	2		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		00/600V Tensão AC:200V/600V Corrente DC:200µA/2000µA/20mA /200mA/10A Corrente AC:Não Possui Resistência:0,2k/2k/20k/ 200k/2m Ohms Temperatura:não possui Capacitância:não possui Frequência:não possui Duty Cycle:Não possui Teste Continuidade:Sim (C/D) Auto Desligamento:Não possui Mudança de Faixa:Manual Precisão Básica:0,80% Categoria:cat I 600V Dimensões:128 x 66 x 27mm - Possui Teste hFE - Possui Data Hold; - Manual de Instruções; - 1 Par de Pontas de Prova; - Holster Protetor; - 1 Bateria 9V.				
3.	alicate de crimpar rj45	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 - Material: Aço; Conectores Compatíveis: RJ45, RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias, categoria 3, categoria 5e, categoria 6;	Unidades	2		
4.	autotransformador 110/220 1500va	AUTOTRANSFORMADOR 110/220 1500VA - Tensões de entrada: 120v ou 220v Tensões de saída: 120v ou 220v Potência máxima suportada: 1050 W Frequência: 60 Hz Comprimento x Largura x Altura: 11 cm x 10 cm x 12 cm É kit: Não	Unidades	20		
5.	bateria 2032	BATERIA 2032 - Voltagem nominal: 3V É recarregável: Não Composição: Lítio	Unidades	20		
6.	bateria 9v	BATERIA 9V - Voltagem nominal: 9V É recarregável: Não Composição: Alcalina	Unidades	10		





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.	bateria nobreak 12v 5ah	BATERIA NOBREAK 12V 5AH - Voltagem nominal: 12V Capacidade da bateria: 5 Ah Altura x Comprimento x Largura: 10 cm x 7 cm x 9 cm	Unidades	10		
8.	bateria nobreak 12v 7ah	BATERIA NOBREAK 12V 7AH - . Uso em standby 13,5 -13,8V(25°C) . Uso Cíclico: 14,4 -15V (25º) . Corrente Inicial: 1,02 - 2,10A Peso (Kg) 1,6	Unidades	10		
9.	cabo de força energia tripolar p/ fonte monitor pc padrão br	Cabo De Força Energia Tripolar P/ Fonte Monitor Pc Padrão Br 1,20m	Unidades	41		
10.	cabo hdmi - 1m	CABO HDMI - Compatível Hdtv versão 1.0, 1.2, 1.3a, 1.3b cat2, Hight Speed 1.4 Multicondutor, termoplástico isolado e revestido. Suporta até 80°C e 30V para uso em instalações internas ou externas Totalmente Protegido contra EMI e RFV contra sobrecarga	Unidades	15		
11.	cabo usb de impressora	CABO USB DE IMPRESSORA - - CABO USB: 2.0 - Tamanho: 1,8 metros - Conexão: AM (USB macho) x BM (USB macho impressora) - Utilizado para conexão de impressoras e multifuncionais - Compatível com: Windows XP, Vista, 7, 8, 10, MAC	Unidades	20		
12.	cabo vga	CABO VGA - - VGA 640 X 350 - SVGA 800 x 600 - SXVGA 1280 x 1024 Ítems: 1x Cabo Vga x Vga 1,5 metros.	Unidades	40		
13.	caixa de cabo de rede 2 vias 300/305m 100% cobre	CAIXA DE CABO DE REDE 2 VIAS 300/305M 100% COBRE	Unidades	10		
14.	caixa de som padrão usb pc	Caixa De Som Para Pc, Alimentação Usb, Saída Para Fone De Ouvido,	Unidades	10		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Conexão P2, Potência 2W ou 5W Rm				
15.	conector rj45 pacote 50 uni	CONECTOR RJ45 PACOTE 50 UNI - Conector RJ45 Banhado á ouro. Conector RJ45 peça única, sem guias, o que facilita a instalação. Suporta conexões de até 1000 Mbps Suporta a crimpagem de condutores em cobre 22 á 26 AWG	Unidades	10		
16.	cooler 775/1155/1156/1150/1151	COOLER 775/1155/1156/1150/1151 - Compatibilidade: LGA775/LGA115x (LGA1151, 1152, 1153,...) Dimensões com dissipador: 125 x 60mm (A) Dimensão do cooler: 90mm Velocidade: 2200rpm +-10% Tipo de rolamento: Hidráulico Tensão de partida: 7Vdc Tensão de operação: 12Vdc Corrente de operação: 0,2A +-10% Ruído: 25dBa Fluxo de ar: 38CFM Vida útil: 30.000 horas	Unidades	15		
17.	cpu core i3 1155 4gb 120gb ssd	CPU core i3 1155 4gb 120GB SSD - - Gabinete - Placa Mãe LGA 1155 - Processador Intel Core i3 - Memória PC DDR3 4GB - HD SSD 120GB - Fonte, Teclado, Mouse e Caixa de som	Unidades	15		
18.	cpu core i3 1155 8gb 240gb ssd	CPU core i3 1155 8gb 240GB SSD - Gabinete - Placa Mãe LGA 1155 - Processador Intel Core i3 - Memória PC DDR3 4GB - HD SSD 240GB - Fonte, teclado, mouse e caixa de som	Unidades	15		
19.	filtro de linha 5/6 tomadas preto	FILTRO DE LINHA 5/6 TOMADAS PRETO - • Potência 800W para 127V	Unidades	25		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>ou 1400W para 220V • Tensão Saída 127/220V Característica de Entrada: • Tensão Entrada 127/220V • Comprimento do Cabo de Força 5 METROS Especificações: • Gabinete: Plástico PP • Fusível: 10A • Chave: Chave liga/desliga embutida para evitar desligamento acidental • Indicador luminoso de funcionamento • Plugues e Tomadas: Nova Norma - NBR14136 • Tomadas: 6 tomadas elétricas tripolares • Cabo: PP - 3x0,75mm • Proteção: Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia • Cor: Preto • Peso (com embalagem): 0,3 Kg • Garantia do Fabricante: 1 ano</p>				
20.	fonte atx 200/230w	<p>FORTE ATX 200/230W - Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX Tipo de refrigeração: air cooler Com proteção de baixa tensão: Não Com iluminação RGB: Não Quantidade de conectores HDD: 2 Quantidade de conectores SATA: 2 Quantidade de conectores floppy: 1 Quantidade de conectores PCI-E: 0 Certificação de eficiência: não Correção do fator de potência: 200w Diâmetro do ventilador: 80 mm</p>	Unidades	15		
21.	fonte carregador notebook	FORTE CARREGADOR	Unidades	15		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	universal	NOTEBOOK UNIVERSAL - Ampères de saída: 450 A É original: Sim Voltagem de saída: 5 a 24v Conector de saída: 1/G 2/B 3/C 4/D 5/E 6/F 7/M 8/H 9/O USB É universal: Sim				
22.	fonte carregador tablet original 5v 2,2a 100-240v 50/60hz	FONTE CARREGADOR TABLET ORIGINAL 5V 2,2A 100-240V 50/60HZ	Unidades	10		
23.	hd externo 1tb usb 3.0	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 - Capacidade: 1TB Alimentação: 5v pelo cabo USB 3.0 Conexão: USB 3.0 Dimensões: 122x78x11 mm (CxLxA) Comprimento do cabo: 40 cm Compatível com windows 7/8/10/11, MAC OS 8,6 ou superior e Linux Para PC's, Notebooks, Ps4, Ps5 e Xbox	Unidades	15		
24.	hd externo 3tb usb 3.0	HD EXTERNO 3TB USB 3.0 - Conexões: USB, USB 2, USB 3 Fonte de energia: Fonte de Alimentação Externa Altura: 1,5 pol./3,8 cm Comprimento: 7,5 pol./19 cm Largura: 4,7 pol./12 cm Peso: 2,2 libras/1 kg	Unidades	10		
25.	hd sata 1tb 7200rpm	HD SATA 1TB 7200RPM - Capacidade: 1 TB Interfaces: SATA III Tecnologia de armazenamento: HDD Aplicações: Notebook	Unidades	10		
26.	memoria 4gb ddr3 1333mhz computador	MEMORIA 4GB DDR3 1333MHZ COMPUTADOR - Quantidade de pinos 240 Taxa de transmissão 10600 MB/s Latência CAS 9 Voltagem de alimentação 1.5V	Unidades	10		
27.	memoria 4gb ddr4 2400mhz computador	MEMORIA 4GB DDR4 2400MHZ COMPUTADOR - Capacidade total: 4 GB Velocidade: 2400 MHz Aplicação: Computadores	Unidades	10		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		de mesa Tecnologia: DDR4 SDRAM				
28.	memoria 8gb ddr3 1333mhz computador	MEMORIA 8GB DDR3 1333MHZ COMPUTADOR - Capacidade total: 8 GB Formato: UDIMM Tecnologia: DDR3 SDRAM Aplicação: Computadores de mesa	Unidades	10		
29.	memoria 8gb ddr4 2400mhz computador	MEMORIA 8GB DDR4 2400MHZ COMPUTADOR - Capacidade total: 8 GB Formato: UDIMM Tecnologia: DDR4 SDRAM Aplicação: Computadores de mesa	Unidades	10		
30.	monitor 19 polegadas led	MONITOR 19 POLEGADAS LED - - Tamanho da Tela: 19" WIDESCREEN - Resolução: 1366*768px @ 60hz - Brilho: 250cd/m2 - Contraste Ratio: 1000:1 - Tempo de resposta: 5ms - Luz de fundo: LED - Taxa de atualização: 60Hz•Suporte de cores: 16,7 milhões - Cabo DMI incluso • Entrada de vídeo: - Entrada: HDMI, VGA • Energia: -Bivolt (AC 100-240V)	Unidades	31		
31.	mouse usb c/ fio	MOUSE USB - Usa cabo. Possui uma roda de rolagem. Com sensor óptico. Resolução de 1000dpi. Criado para levar a qualquer lugar. Controle inteligente e fácil navegação.	Unidades	41		
32.	nobreak 600va - 220v	NOBREAK 600VA - 220V - Potência pico 600VA Potência nominal 600 VA Voltagem Denominação de voltagem Monovolt Especificações Tipos de produto No break	Unidades	10		
33.	notebook core i5 8gb 512gb ssd tela 15,6	NOTEBOOK Core i5 8GB 512GB SSD Tela 15,6 - Processador Intel Core i5	Unidades	5		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>Modelo do Processador 1135G7 Geração do Processador 11ª Geração Velocidade do Processador / Frequência Base Até 4.20GHz Memória Cache 8MB Memória RAM 8GB Expansível Sim Barramento da Memória DDR4 - 2666Mhz Capacidade do SSD 512GB Interface do SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280) Sistema Operacional Windows Versão do Sistema Operacional 11 Tipo de Tela LED com design ultrafino Painel TN Tamanho da Tela 15,6" Resolução da Tela Full HD Formato de Tela 16:09 Memória da Placa de Vídeo Compartilhada com a memória RAM Tipo de Placa de Vídeo Integrada Modelo da Placa de Vídeo Intel Iris X e Graphics Tipo de Memória da Placa de Vídeo Compartilhada com a memória RAM Conexões 1 HDMI, 2 Portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps), Porta USB 2.0, Porta RJ-45 Conectividade Wi-Fi, Bluetooth 5.1 Segurança Senha para BIOS, HDD, Trava Kensington e Solução TPM em Firmware (fTPM) Webcam Sim Tipo de Teclado Padrão ABNT 2 Touchpad Multi-gestua com dois botões Certificação Microsoft Precision Touchpad Software Inclusos Acer Care Center,Acer Product</p>				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>Registration, Quick Access Som Sim Modelo da Placa Mãe Placa Mãe Acer A315-58 Tipo de Bateria 2 Células (Li-Íon) 36Wh Características da Bateria Não possui bateria removível Duração da Bateria Até 8 horas (dependendo das condições de uso) Fonte Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO Voltagem da Fonte Bivolt Tipo de Tomada 3 pinos Consumo Aproximado de Energia 45W Cor Prata Certificado Homologado pela Anatel Número 57881704423 Peso do Produto com Embalagem 1,9kg Dimensões do Produto com Embalagem -Altura: 2cm -Largura: 36cm -Profundidade: 24cm Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Conteúdo da Embalagem 1 Notebook, Fonte carregadora, Manual em português, Termos de garantia</p>				
34.	notebook core i3 4gb 256gb ssd tela 15,6	<p>NOTEBOOK Core i3 4GB 256GB SSD Tela 15,6 - Processador Intel Core i3-10110U Modelo do Processador 10110U Geração do Processador 10ª Velocidade do Processador / Frequência Base 2.10 GHz Velocidade do Processador / Frequência Aumentada 4.10 GHz Memória Cache 4MB Recursos Especiais do Processador Turbo</p>	Unidades	6		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>Função - A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada quando as condições permitem que o processador entre no modo turbo automaticamente. Memória RAM 4GB Expansível Até 32GB Barramento da Memória DDR4 Clock da Memória 2666MHz Capacidade do SSD 256GB Velocidade do SSD 3000Mbps Interface do SSD M.2 Sistema Operacional Windows 11 Versão do Sistema Operacional Home Tipo de Tela Full HD Painel TN Tamanho da Tela 15.6" Resolução da Tela 1366x768 Formato de Tela 16:9 Tipo de Placa de Vídeo Integrada Modelo da Placa de Vídeo Processamento de vídeo integrado Intel UHD Graphics Recursos Webcam cover, Teclado Tilt Conexões - 1 Conexão HDMI - 1 Conexão USB 2.0 - 2 Conexões USB 3.0 - 1 Conexão USB 3.1 (tipo C) - 1 combo (microfone/áudio) - 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45) - 1 Conexão DC (energia) Conectividade - WiFi - Bluetooth Placa Wireless IEEE 802.11ac™ Webcam Câmera Frontal 1.0 MP HD, 720p Leitor de Cartões SD card Placa de Rede 10/100/1000 Mbps Tipo de Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico,</p>				
--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>105 teclas, com resistência a água Touchpad Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados Software Inclusos - Office 365 (30 dias) - Antivírus (30 dias) Modelo da Placa Mãe Intel Chipset Intel Tipo de Bateria 3 células, Li-Polímero 41Wh - integrada Duração da Bateria até 7 horas Voltagem da Fonte 19V / 2.1A Tipo de Tomada 10A Consumo Aproximado de Energia 40W Cor Chumbo escuro Certificado Homologado pela Anatel Número 00595-18-04423 Peso do Produto 1,75kg Peso do Produto com Embalagem 2,4kg Dimensões do Produto - Largura: 35,9cm - Altura: 1,98cm - Profundidade: 24cm Dimensões do Produto com Embalagem - Largura: 46cm - Altura: 6cm - Profundidade: 28,5cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>				
35.	pasta termica seringa 5g	<p>PASTA TERMICA SERINGA 5G - Cor ?Prata Componentes inclusos ?1 Número de unidades ?1 Material ?Silicone Fonte de alimentação ?Não aplicável Modelos compatíveis ?processadores Peso do produto ?20 g Dimensões do produto ?3 x 3 x 18 cm; 20 g</p>	Unidades	10		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36.	pendrive 32gb usb 3.0	PENDRIVE 32GB - Capacidade de armazenamento de 32GB. Conectividade USB 3.0. Tipo de conector: USB-A. Velocidade de leitura de 100MB/s. Material: Plástico. Dimensões: 0.69" de largura, 1.63" de altura e 0.29" de profundidade. Design elegante sem tampa. Recomendado para transferências de alta velocidade. Leve e ideal para transportar todos os tipos de arquivos.	Unidades	30		
37.	pendrive 64gb usb 3.0	PENDRIVE 64GB USB 3.0 - Capacidade de armazenamento de dados 64 GB Material Plástico Sistemas operacionais compatíveis Windows Tipo de fechamento Sem tampa Velocidade de leitura 100 MB/s Com LED de atividade Não	Unidades	30		
38.	placa mãe socket 1150 ddr3	PLACA MÃE SOCKET 1150 DDR3 - Plataforma: Intel Capacidade máxima suportada da memória RAM: 16 GB Chipsets: Intel H81 Socket: Socket 1150 Slots de expansão: 1x Slot PCI-e x16, 1x Slot PCI-e x1 Com processador: Não CPU: Não incluído Aplicações: PC Tipo de memória RAM: DDR3 Fator de forma: Micro ATX	Unidades	4		
39.	placa mãe socket 1151 ddr3	PLACA MÃE SOCKET 1151 DDR3 - Plataforma: Intel Capacidade máxima suportada da memória RAM: 32 GB Chipsets: Intel H110 Express Socket: 1151, Socket 1151 Slots	Unidades	4		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		de expansão: 2 Com processador: Não Tipo de memória RAM: DDR3				
40.	placa mãe socket 1151 ddr4	PLACA MÃE SOCKET 1151 DDR4 - Plataforma: Intel Capacidade máxima suportada da memória RAM: 32 GB Chipsets: Intel H310 Socket: 1151,Socket 1151 Slots de expansão: 1 x PCI Express 3.0/2.0 x16 (x16 mode),2 x PCIe 3.0/2.0 Com processador: Não CPU: 1151 Aplicações: PC Tipo de memória RAM: DDR4 Dimensões: 16 m x 16 m x 2 m	Unidades	4		
41.	placa mãe socket 775 ddr3	PLACA MÃE SOCKET 775 DDR3 - Plataforma: Intel Capacidade máxima suportada da memória RAM: 8 GB Chipsets: G41 Socket: Socket 775 Slots de expansão: 1XPCIEX16/1XPCI/ Com processador: Sim CPU: CORE2DUO Aplicações: DESKTOP Tipo de memória RAM: DDR3	Unidades	10		
42.	roteador 2 antenas 300mbps	ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS - Tem uma velocidade de 300Mbps. Banda única de 2.4 GHz. Possui 2 antenas externas. Tem 3 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança WPA, WPA2, DMZ. Dimensões: 114mm de largura, 26mm de altura, 94mm de profundidade. Dispositivo que facilita conexões de rede.	Unidades	15		
43.	roteador dual band 5 antenas	ROTEADOR DUAL BAND 5	Unidades	2		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		ANTENAS - Conexão sem fio. Tem uma velocidade de 867Mbps. Banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz. Possui 5 antenas externas. Tem 5 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança DMZ, SPI, WEP, WPA, WPA2. Dispositivo que facilita conexões de rede.				
44.	spray limpa contatos 300ml	SPRAY LIMPA CONTATOS 300ML - Tipo de limpador: Aerossol É inflamável: Sim É ecológico: Não	Unidades	2		
45.	ssd sata 120/128gb	SSD SATA 120/128GB - Capacidade: 120 GB Interfaces: SATA III Tecnologia de armazenamento: SSD Aplicações: PC, Notebook Padrão sata3.0	Unidades	15		
46.	ssd sata 240/256gb	SSD SATA 240/256GB - Capacidade: 240 GB Interfaces: SATA III Tecnologia de armazenamento: SSD Aplicações: Notebook	Unidades	5		
47.	ssd sata 480/512 gb	SSD SATA 480/512 GB - Capacidade 512 GB Tecnologia de armazenamento SSD	Unidades	4		
48.	switch 8 portas 10/100 - 220v	SWITCH 8 PORTAS 10/100 - 220V - Portas incluídas: 8 portas RJ-45 Tipo de telecomunicação: Store and forward Capacidade de comutação: 16 Gbps É administrável: Não Largura x Profundidade x Altura: 127 mm x 66.5 mm x 23 mm	Unidades	10		
49.	teclado usb	TECLADO USB - Contém teclado numérico. Tecla cilíndrica. Com conector: USB. Medidas: 13.4cm de	Unidades	41		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		altura, 43.5cm de largura e 2.5cm de profundidade.				
50.	testador de cabo de rede	TESTADOR DE CABO DE REDE - Automaticamente modo de varredura, rapidamente testando as ligações. Design durável, funcionando bem mesmo no local da construção Verificador do cabo para rj11, rj45, 10/100 base-t e cabo do telefone. Etc Varredura eficiente automática para a fiação da falta, cabo da desordem, aberto e curto-circuito Remotamente cabo de teste até 1000 pés de comprimento (kit remoto incluído) 8 Leds para indicar qual fio se abre ou não em unidade remota. Alimentado por bateria de 9v (não incluído) Interruptor de alimentação protetor para baixo consumo de energia	Unidade	1		
51.	adaptador usb wireless 2.4ghz 300mbps	ADAPTADOR USB WIRELESS 2.4GHZ 300MBPS - Tecnologia de conectividade: WLAN Taxa de transferência de dados: 300 MB/s Interface: USB É kit: Não. USB 3.0	Unidades	10		
52.	placa de rede mini pci express 10/100/1000	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS 10/100/1000 - Tecnologia de conectividade: Ethernet Taxa de transferência de dados: 1000 MB/s Interface: PCI	Unidades	8		
53.	placa de rede pci convencional 10/100	PLACA DE REDE PCI CONVENCIONAL 10/100 - Tecnologia de conectividade: Ethernet Taxa de transferência de dados: 100 MB/s	Unidades	5		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Interface: PCI 32 bits ( Modelo antigo - funciona em SLOTS de 3.3 e 5 Volts - placa universal.				
54.	caixa ativa amplificada 250w rms titanium 12 saga 12a -	Caixa Ativa Amplificada 250w Rms Titanium 12 Saga 12a - Especificações Técnicas- potência 250 W RMS - compressor limiter- alto falante Woofer de 12" - Drive Titanium 1" - canal 01 01 P10 microfone com volume independente- canal 02 01 P10 line in com volume independente- canal 03 01 RCA auxiliar om volume independente, Módulo Media Playerequalização: 3 viassáidas:01 RCA line out estéreo01 Speakon - Speaker Outalimentação: 127/220Vdimensões: (mm) (H)557 x (L) 370 x (P)360 (embalado)peso (kg): 14,3 (embalado)• suporte para pedestal e uso como monitor disponível em todas as versões	Unidades	2		
55.	retro projetor - tamanho da imagem de 36 a 150 polegadas vida útil lâmpada: até 30.000 horas voltagem 100-240 volts 50/60hz .	Retro Projetor - Tamanho da Imagem De 36 a 150 Polegadas Vida Útil Lâmpada: Até 30.000 Horas Voltagem 100-240 Volts 50/60Hz Conexões USB - hdmi - vga - 2x Jack 3.5mm (av - Audio Out) - Micro sd Áudio 2x Alto Falantes integrados Conectividade Wi-Fi Inclui Cabo de Alimentação - Cabo av - Cabo hdmi - Controle Remoto.	Unidades	2		
56.	celular dual sim 64 gb azul 4 gb ram -	CELULAR Dual SIM 64 GB azul 4 GB RAM - Dispositivo desbloqueado Tela PLS de 6.5".	Unidade	1		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>Tem 3 câmeras traseiras de 13Mpx/2Mpx/2Mpx. Câmera frontal de 5Mpx. Processador MediaTek MT6765 Helio P35 Octa-Core de 2.35GHz com 4GB de RAM. Bateria de 5000mAh. Memória interna de 64GB. Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital.</p>				
57.	ring light completo iluminador portátil 26cm + tripé 2m top -	<p>Ring Light Completo Iluminador Portátil 26cm + Tripé 2m Top - DescriçãoAVISO: entrada do produto USB é compatível com fonte de celular (FONTE NAO INCLUSA)Iluminação do produto possui dois botões:1 botão - aumenta e diminui intensidade da luz;2 botão - altera a cor da luz para branco frio, neutro ou quente.Facilidade para escolher cor de ledIluminador Ring Light de 26 centímetros, desenvolvido para maquiadores, fotógrafos, cinegrafistas e etc, que buscam uma ótima maneira de iluminar com perfeição.</p>	Unidade	1		
58.	impressora função única laser com wifi branca e preta 220v - 240v .	<p>IMPRESSORA função única Laser com wifi branca e preta 220V - 240V Descrição monocromática.Impressã o dupla face manual.Tecnologia de impressão: laser.Possui display LED para visualizar o processo.Possui entrada USB.Capacidade máxima de 150 folhas.Possui 2</p>	Unidades	2		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		bandejas.Suporta papel tamanho A4, A5, B5 JIS, Ofício, Envelope C5, Envelope DL, Personalizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm), A5 LEF, Executivo, Envelope N10, Envelope monarca.Inclui acessórios.Prática e funcional para uso pessoal e também profissional.				
59.	impressora a cor multifuncional com wifi preta 100v/240v -	Tipo de Multifuncional Tanque de tinta Tipo de impressão: Colorida Conexões USB /WIFI Funções - Impressora - Copiadora - Digitalizadora Velocidade de impressão - Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm Impressão - Resolução 5760x1440dpi Copiadora - Resolução 5760x1440dpi Copiadora - Número máximo de cópias 1 a 20 Copiadora - Especificações da copiadora Copiadora de 1 a 20 cópias do mesmo original; tamanho A4 Scanner - Velocidade de digitalização - Preto: 11 segundos por página - Colorido: 28 segundos por página Scanner - Resolução 1200x2400dpi Scanner - Formato de arquivo - PDF - WSD Scanner - Especificações do scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido Cartuchos/Toners compatíveis - T544120-AL - T544220-AL - T544320-AL - T544420-AL Manuseio de Papel - Tamanho de papel suportado - Padrão: A4 -	Unidades	3		





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>Carta - Ofício (215.9 x 355.6mm) - Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm) - Ofício 9 (214.9 x 315mm) - Fólio (215.9x330.2mm) - Executivo - Meia carta - A6 Foto: 10x15cm (4x6in) - 16:9 wide (102x181mm) - 13x18cm (5x7in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200mm Manuseio de Papel - Tipo de mídia suportada Comum e Papéis Especiais EPSON Manuseio de Papel - Capacidade de papel suportado 64g/m2 ~ 90g/m Manuseio de Papel - Capacidade de entrada e saída de papel - Entrada: 100 folhas A4 - Saída: 30 folhas A4 Manuseio de Papel - Sensor automático de papel Sim Manuseio de Papel - Área de impressão Até tamanho A4 Software incluso CD de instalação e softwares Epson</p> <p>Requisitos do sistema - PC - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente Requisitos do sistema - MAC Mac OS 11 ou mais recente</p> <p>Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10A Consumo aproximado de energia - Em operação: 14W - Em repouso: 0,4W Cor Preto</p> <p>Peso aproximado - Peso do produto 3,9kg Peso aproximado - Peso do produto com embalagem 5,9kg Dimensões do produto - Largura 37,5cm Dimensões do produto -</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Altura 17,9cm Dimensões do produto - Profundidade 34,7cm Dimensões do produto com embalagem - Largura 43,6cm Dimensões do produto com embalagem - Altura 24,4cm Dimensões do produto com embalagem - Profundidade 40,8cm Garantia - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Conteúdo da embalagem - 1 Impressora Multifuncional				
60.	tablet, tela minimo 9 pol, memória ram minimo 4 gb, armazenamento interno minimo 32 gb	TABLET, TELA MINIMO 9 POL, MEMÓRIA RAM MINIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MINIMO 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO EXPANSIVO 1TB, PROCESSADOR OCTA-CORE, CÂMERA FRONTAL 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA MINIMO DE 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, EQUIPADO COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, MÍNIMA 5100 MAH E É COMPATÍVEL COM CARGA RÁPIDA 15W. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID.	Unidades	44		
61.	nobreak 3200va - tensão de entrada: 115v / 220v (automático)	Nobreak 3200va Potência: 3200VA Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático) Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) Motores indicados: Até 1 motor	Unidade	1		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>1.1/2 HP ou até 4 motores 1/3 HP Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, 2 engates rápido para bateria(s) externa(s) Quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136 Tensão DC: 24V Bateria(s): Compatível com 2 ou 4 baterias (30-240Ah) Autonomia Média: 670 ciclos para motor de 1/4HP (adicionando 4 baterias de 45Ah) Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática Fator de potência saída: 0,7 Tempo de transferência: 1 ms Rendimento em rede (com meia carga): &gt;96% Rendimento em inversor (com meia carga): &gt;85% Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA) Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA)</p>				
62.	scanner colorido de documentos	<p>Scanner Colorido De Documentos - Scanner: Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem Alimentação de Papel: Alimentação vertical (face para baixo) Metodo de digitalização: Carro fixo e documento em movimento Resolução óptica: 600 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) Área máxima de</p>	Unidade	1		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		<p>digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") Peso do papel: 27 g/m<sup>2</sup> – 413 g/m<sup>2</sup> Fonte de luz: LED RGB de 3 cores Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)<sup>1</sup> Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas<sup>2</sup></p>				
63.	capa tablet compatível samsung	<p>Marcas de tablets compatíveis: Samsung Linhas de tablets compatíveis: Galaxy Modelos de tablets compatíveis: P5200 Material da capa para tablets: Silicone Com teclado: Não</p>	Unidades	30		
64.	capa case pasta maleta notebook neoprene 15.6/14/13.3/12/11	<p>Marcas de notebooks compatíveis: Macbook,Samsung,LG,Del I,Acer,Asus,HP,Vaio,Positivo, Alienware Modelos de notebooks compatíveis: Macbook,Samsung,LG,Del I,Acer,Asus,HP,Vaio,Positivo,Alienware Material: Capa Notebook e Macbook de Neoprene É rígida: Não Com bolso externo: Não Tipo de fechamento: ZIPPER É resistente à água: Sim É resistente aos impactos: Sim É resistente ao pó: Sim Com carregador de bateria integrado: Não Com trava de segurança: Não</p>	Unidades	20		



## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

**2.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração .

#### **2.1. São participantes os seguintes órgãos:**

- a) Secretaria Municipal de Saúde
- b) Secretaria de Educação e Cultura
- c) Secretaria de Assistência Social e Trabalho

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 143/2021, ena Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido

porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta- contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 143/2021.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

*6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 001/2017, do Decreto nº 143/2021, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Teolândia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teolândia - Ba, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

José Santana Filho - Secretário



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Processo n° xxxx/2023**

**Modalidade: Pregão SRP n° xxx/2023**

**Edital de Licitação n° xxx/2023**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço Global/por lote.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender as demandas das Secretarias do Município de Teolândia

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

#### 1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01						
Valor Global da Proposta R\$ XXXXXXXX (por extenso).						

2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Cidade (UF) XX de xxxxxxxxxxxx de 2023.

---

Razão Social da Empresa  
Nº CNPJ  
Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Processo n° xxxx/2023**

**Modalidade: Pregão SRP n° xxx/2023**

**Edital de Licitação n° xxx/2023**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço Global/por item.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender as demandas das Secretarias do Município de Teolândia

A empresa....., devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o n° ..... com ..... por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador do CPF/MF n°....., **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n° 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Cidade (UF) XX de xxxxxxxxxxxx de 2023.

---

Razão Social da Empresa  
N° CNPJ  
Representante Legal



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MPE**

**Processo n° xxxx/2023**

**Modalidade: Pregão SRP n° xxx/2023**

**Edital de Licitação n° xxx/2023**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço Global/por item.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender as demandas das Secretarias do Município de Teolândia

Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., está enquadrada como (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, **declaro**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

Cidade (UF) XX de xxxxxxxxxxxx de 2023.

---

Razão Social da Empresa  
N° CNPJ  
Representante Legal



## MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

**Processo n° xxxx/2023**

**Modalidade: Pregão SRP n° xxx/2023**

**Edital de Licitação n° xxx/2023**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço Global/por item.**

**Objeto:** Aquisição de de equipamentos de informatica e perifericos para atender as demandas das Secretarias do Município de Teolândia

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Eletrônico SRP n° XXX/2023**.

Cidade (UF) XX de xxxxxxxxxxxx de 2023.

---

Razão Social da Empresa  
N° CNPJ  
Representante Legal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2023**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na Rua xxxxxxxx, nº. Xxx, (bairro) – Teolândia – Bahia, pela Prefeita Municipal a Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx - SSP/BA e CPF (MF) nº xxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei nº 10.520/02; e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]**, órgão gerenciador da Ata, com sede na [endereço completo], por seu responsável, o Sr. [nome do secretário], portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social] aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2023**, conforme Ata publicada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e homologada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender as demandas das Secretarias do Município de Teolândia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Saúde
- b) Secretaria de Educação e Cultura
- c) Secretaria de Assistência Social e Trabalho

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal Regulamentador do Sistema de Registro de Preços, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 4.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.5.1. Por razões de interesse público;

5.5.2. A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:**

6.1. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.2. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes).

6.3. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal Regulamentador do Sistema de Registro de Preços.

6.4. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.5. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aceita pela Administração.

6.6. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.7. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.8. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO:**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

10.1. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Teolândia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teolândia – Bahia, XX de xxxxxxxxxxxx de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeita Municipal

**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº 00000000000 – SSP/XX

CPF/MF nº 000.000.000-00

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**, E A  
EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, PARA  
FORNECIMENTO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BAHIA**, situada na Rua Antonio dos Santos, nº 52 – centro – Teolândia - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, aqui representada pela Chefe do Poder Executivo, Sra. **MARIA BAITINGA DE SANTANA**, portadora do **RG nº 10.63.030-90-SSP/BA e CPF/MF nº 157.950.205-91**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/000X-00, Inscrição Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxx bairro: , cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado da(o) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – CEP: 00.000-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **xxxxxxxxxxxxx** (nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador(a) do documento de identidade nº 00000000-00, emitido pela SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, doravante denominado simplesmente aqui nomeado **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2023 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº XXX/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO:**

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão SRP nº XXX/2023, na Forma Eletrônica, Processo nº xxx/2023, homologada em XX/XX/2023, do tipo Menor Preço, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão SRP nº XXX/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº XXX/2023.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Ar Condicionado para atender as demandas das Secretarias do Município de Teolândia. atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**3.1. DA CONTRATADA:**

3.1.1. Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

**3.2. DA CONTRATANTE:**

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão SRP nº 005/2023 na forma eletrônica;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO:**

4.1. O contrato vigorará até **XX de xxxxxxxxxxxx de 20XX**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2. Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3. O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

5.1. O Item deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2. O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, o Almoxarifado Central da Prefeitura, no Endereço: rua Antonio dos Santos , nº 52 – centro – Teolândia – Bahia.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1. VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item. ...., Valor R\$ ..... (.....);

6.1.2. VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ ..... (.....);

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Teolândia, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO:**

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, através de servidor credenciado, será o responsável direto pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS:**

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº 8.666 de 21/06/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teolândia/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Teolândia – Bahia, XX de xxxxxxxxxxxx de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF/MF nº 000.000.000-00  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº